



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.990, DE 15 DE DEZEMBRO 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 963.311,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016.

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 963.311,00 (NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
02.09.02	08.243.0008.2.023	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	258	Fonte:	05 5.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.022	/	3.3.50.43.00	Ficha nº	318	Fonte:	05 40.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
02.11.01	12.361.0049.1.077	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	616	Fonte:	05 115.575,00
02.11.01	12.361.0049.2.137	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	642	Fonte:	02 20.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.149	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	653	Fonte:	02 510.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	747	Fonte:	01 25.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	753	Fonte:	01 150.000,00
02.11.01	12.365.0050.1.074	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	793	Fonte:	05 92.736,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							
02.17.00	13.392.0029.2.073	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	1012	Fonte:	01 5.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS							
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	100	Fonte:	05 40.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.91.97.00	Ficha nº	101	Fonte:	01 175.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
02.09.02	08.243.0008.2.023	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	260	Fonte:	05 5.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	646	Fonte:	05 6.322,00
02.11.01	12.361.0051.2.142	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	684	Fonte:	02 20.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.149	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	788	Fonte:	02 450.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.149	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	790	Fonte:	02 60.000,00
02.11.01	12.365.0051.2.146	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	855	Fonte:	05 201.989,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO


02.17.00 13.392.0029.2.072 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 1004 Fonte: 01 5.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

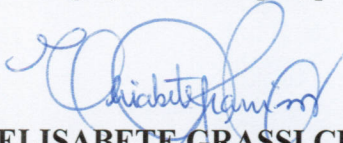
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de dezembro de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas